



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
EDIÇÃO DE 15 DE SETEMBRO 2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA – AP.

15/09/2021, QUARTA-FEIRA
03 PÁGINAS

Prefeitura Municipal de Pracuuba – AP
Diário Oficial do Município

SUMÁRIO

EXECUTIVO

DECRETO Nº 100 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

LEGISLATIVO





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
EDIÇÃO DE 15 DE SETEMBRO 2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA – AP.**



**ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA**

DECRETO Nº 100 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

**“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA
VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRACUÚBA, Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o definido no Art. 53, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de Pracuúba:

Considerando a Resolução nº 007 de 10 de Setembro de 2021, do Conselho Municipal de Assistência Social, que dispõe sobre a Convocação da VIII Conferência Municipal de Assistência Social;

Considerando que o processo de Conferências de Assistência Social são espaços amplos e democráticos de discussão e articulação coletivas em torno de propostas e estratégias de organização, cuja principal característica é reunir governo e sociedade civil organizada para debater e decidir as prioridades na Política de Assistência Social para os próximos anos;

Considerando a Convocação da 12ª Conferência Nacional de Assistência Social, pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS que será nos dias 7 a 10 de dezembro de 2021, com o tema **"Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social"**.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a 08ª Conferência Municipal de Assistência Social com o fim de avaliar a situação atual da Assistência Social e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento, em especial os avanços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, reafirmando o debate do tema nacional.

Art. 2º A 08ª Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á no dia 20 de Setembro de 2021.



Art. 3º A 08ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema "**Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social**".

Art. 4º As despesas decorrentes da realização da 08ª Conferência Municipal de Assistência Social, ocorrerão por conta da dotação orçamentaria do órgão gestor da Assistência Social.

Art. 5º A Conferência Municipal de Assistência Social, será organizada pela Comissão da Conferência, instituída através de Resolução do CMAS.

Art.: 6º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura e publicação por qualquer meio de comunicação municipal.

Art.: 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pracuúba – AP, 15 de Setembro de 2021.

Antonio Carlos Leite de Mendonça Junior
Prefeito de Pracuúba